

## Resumo do Guia para Realização das Provas de Aferição 2017

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos **2.º, 5.º e 8.º anos** de escolaridade, nas **disciplinas** que constam do **quadro seguinte**:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Expressões Artísticas (27)	Prática
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática
5.º ano	História e Geografia de Portugal (57)	Escrita
	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita
8.º ano	Português (85)	Escrita
	Ciências Naturais e Físico-Química (88)	Escrita

No presente resumo estão algumas das instruções mais importantes, extraídas do Guia para Realização das Provas de Aferição 2017. Também foram integrados outros conteúdos do disposto no Regulamento das provas de avaliação externa e de equivalência à frequência do ensino básico — Despacho normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, do Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro (o qual aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário), do Despacho n.º 8284-A, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 1125/2016, de 18 de novembro (calendarização das Provas de Aferição do ensino básico) e das Informações-Prova.

Todas as orientações que se referem aos alunos têm de ser divulgadas, junto de alunos e encarregados de educação, devendo os diretores de turma/titular de turma, na sala de aula, ler e esclarecer o seu conteúdo aos alunos, antes da realização das provas de aferição, devendo haver registo desta ação no sumário da turma.

(alunos) 1. <a href="#">Material Autorizado</a>	8. <a href="#">Distribuição pelas Salas dos Sacos com os Enunciados das Provas</a>
2. <a href="#">Professores Coadjuvantes e Interlocutores</a>	9. <a href="#">Abertura dos Sacos de Enunciados</a>
3. <a href="#">Salas de Realização e Vigilância das PA</a>	(alunos) 10. <a href="#">Calendário e Duração das Provas</a>
(alunos) 4. <a href="#">Comparência dos Alunos</a>	11. <a href="#">Verificações a Realizar Pelos Professores Vigilantes e Aplicadores</a>
(alunos) 5. <a href="#">Identificação dos Alunos</a>	(alunos) 12. <a href="#">Prestação de Esclarecimentos</a>
(alunos) 6. <a href="#">Preenchimento do Cabeçalho da Prova</a>	13. <a href="#">Recolha das Provas</a>
(alunos) 7. <a href="#">Informações a Fornecer aos Alunos</a>	(alunos) ANEXO – Modelo 29



## 1. MATERIAL AUTORIZADO

- 1.1. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 1.2. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- 1.3. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (*smartwatch*), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- 1.4. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.
- 1.5. O material a utilizar nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P. e informações complementares.
- 1.6. As escolas do ensino particular e cooperativo que deslocam as suas turmas para outra escola para a realização da prova de aferição de Expressões Artísticas devem assegurar o equipamento de identificação e o material a utilizar pelos seus alunos, bem como o equipamento de identificação no caso da prova de aferição de Expressões Físico-Motoras.
- 1.7. No caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem apresentar-se com o vestuário e o material da sua responsabilidade, referidos na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

## 2. PROFESSORES COADJUVANTES E INTERLOCUTORES



- 2.1. Os professores coadjuvantes são designados pelo diretor, de entre os elementos dos grupos de recrutamento a que está atribuída a lecionação da disciplina/ano objeto de prova de aferição, sendo aconselhável que lecionem essa disciplina/ano, no presente ano letivo.
- 2.2. Nas provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras não há lugar à designação de coadjuvantes.
- 2.3. Os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:
  - a) Transmitir esclarecimentos aos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre o conteúdo das provas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
  - b) Divulgar informação junto dos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre eventuais erratas, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
  - c) Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE, I. P., relativos aos conteúdos da prova, e ao JNE, sobre todas as outras situações.
- 2.4. Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames.
- 2.5. O professor coadjuvante exerce as suas funções na escola GPA, onde se encontra sediado o secretariado de exames, independentemente do número de escolas do agrupamento que realizam provas de aferição, devendo, em caso de necessidade, junto do secretariado de exames, estabelecer contacto telefónico com as estruturas de apoio de cada uma das escolas.

- 2.6. Para os efeitos previstos no n.º 2.3., logo após o início da prova, o coordenador do secretariado de exames, entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da sua realização.
- 2.7. Tendo em consideração o processo de supervisão da classificação das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, o diretor da escola GPA deve designar professor(es) interlocutor(es) para as áreas previstas: domínio das expressões Físico-Motoras, domínio da expressão Musical/Dramática e domínio da expressão Plástica.
- 2.8. Os interlocutores têm como função assegurar a comunicação com o supervisor que lhe for atribuído pelo IAVE, I.P., designadamente, dúvidas e questões relacionadas com os guiões ou com os processos de realização e de classificação das provas referidas no número anterior e comunicar as orientações aos professores aplicadores e classificadores do agrupamento de escolas/escola.
- 2.9. A comunicação do interlocutor com o supervisor será feita de acordo com as orientações do IAVE, I.P.
- 2.10. O cronograma de comunicação entre o interlocutor e o supervisor será divulgado no sítio do IAVE, I.P. iniciando-se este processo num período anterior ao previsto para a aplicação das provas.
- 2.11. No período da aplicação de cada prova e em caso de dúvidas, o interlocutor deverá entrar em contacto direto com a equipa IAVE, I.P.
- 2.12. O(s) interlocutor(es) pode(m) ser professor(es) do 1.º ciclo ou das áreas objeto de avaliação, devendo permanecer junto do secretariado de exames na escola GPA durante a realização das provas e, preferencialmente, não deve(m) integrar as equipas de classificadores.

### 3. SALAS DE REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DAS PROVAS DE AFERIÇÃO



- 3.1 Para a realização das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, devem ser seguidas as orientações constantes na Informação-prova do IAVE, I.P., e informações complementares.
- 3.2. Nas restantes provas de aferição do 2.º ano de escolaridade, a vigilância deverá ser efetuada pelo respetivo professor titular de turma, podendo, excecionalmente, o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor.
- 3.3. No 5.º e 8.º anos de escolaridade, a vigilância deverá ser efetuada por um professor da turma, podendo o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor, não havendo restrição relativamente ao grupo de recrutamento a que pertencem.
- 3.4. Para as provas referidas nos dois números anteriores devem ser designados vigilantes suplentes em número a definir pelo diretor da escola.
- 3.5. As salas de realização das provas de aferição de Português e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, e de Português, do 8.º ano de escolaridade, têm que estar previamente equipadas com um sistema de reprodução de ficheiro áudio, disponível a partir do dia 6 de junho a partir das 10h30min, para avaliação do domínio de compreensão do oral, de acordo com as seguintes indicações:
  - a) O ficheiro deve ser descarregado a partir da Extranet do IAVE, I. P., e instalado nos sistemas de reprodução referidos;
  - b) Para descarregar cada ficheiro áudio, disponível em formatos .mp3 e .wma, as escolas que realizam provas de aferição devem assegurar que acedem à extranet, sendo as credenciais as mesmas que utilizam para aceder à plataforma da DGEEC;
  - c) O ficheiro deve ser replicado para o suporte que for utilizado durante as provas e testado previamente.
- 3.6. Os procedimentos atrás referidos devem também ser seguidos no que diz respeito aos ficheiros áudio com instruções relativas à primeira parte da prova de aferição de Expressões Artísticas.

- 3.7. Os professores vigilantes devem comparecer junto das salas de realização das provas 30 min antes do seu início, a fim de rececionar os sacos com os enunciados e confirmar que os alunos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação a distância, bem como desenvolver os procedimentos referidos no n.º 4.2..
- 3.8. Nas salas, durante a realização da prova, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, elementos das estruturas de apoio ou o professor coadjuvante.
- 3.9. Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência e da Inspeção Regional de Educação das Regiões Autónomas têm acesso livre e direto às salas de prova.
- 3.10. As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, à exceção do período de audição do texto para compreensão do oral, nas provas de Expressões Artísticas, Português e Estudo do Meio (25) e Português (85), caso se preveja interferência entre as várias salas.

#### 4. COMPARÊNCIA DOS ALUNOS



- 4.1. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 4.2. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o **Modelo 29/JNE**, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- 4.3. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 4.4. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 4.5. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.

### Informação Importante

30  
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

20  
min

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

**Após a hora de início do tempo regulamentar da prova,** não é permitida a entrada dos alunos.



## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS


- 5.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 5.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.
- 5.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- 5.4. Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.
- 5.5. No caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, sempre que coexistam, na mesma sessão, turmas de escolas distintas com pautas, fichas de registo de classificação e grelhas de classificação próprias, os números para identificação dos alunos deverão ser complementados com a informação considerada suficiente para que os classificadores possam identificar adequadamente os alunos.

## 6. PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA



- 6.1. Nas provas de aferição dos 2.º e 5.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com a Informação-Prova.
- 6.2. Nas provas de aferição do 8.º ano de escolaridade as respostas são dadas em folha de prova de modelo próprio da EMEC, de acordo com a Informação Prova, idêntica à utilizada nas provas finais de ciclo e exames nacionais, com as adaptações necessárias.
- 6.3. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 6.4. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:
  - a) Na parte **destacável**:
    - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
    - O número do cartão de cidadão;
    - A sua assinatura;
    - Nas provas do 8.º ano, a designação e o código da prova que se encontra a realizar (exemplos: Português (85) ou Ciências Naturais e Físico-Química (88));
    - Ano de escolaridade.
  - b) Na parte **fixa**:
    - Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
    - O ano de escolaridade;
    - No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização (8.º ano).

- Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do 2.º ano de escolaridade

Rubricas dos professores vigiadores	 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> EDUCAÇÃO	<b>IAVE</b> INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.
	A PREENCHER PELO ALUNO	
	Nome completo _____	
	Documento de identificação n.º _____	
Assinatura do aluno _____		
<b>Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio</b> <b>Prova 25   2.º Ano de Escolaridade   2017</b> Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril		A PREENCHER PELA ESCOLA N.º convencional _____  N.º convencional _____
A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR		A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO N.º confidencial da escola _____
Código de verificação _____ Código do professor classificador _____		
Observações _____		
Data: ____ / ____ / ____		
Duração da Prova: 90 minutos.		1 Páginas
<b>Parte A: 45 minutos   Intervalo: 20 minutos   Parte B: 45 minutos</b>		
Prova 25 • Página 1/1		





## 7. INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS



7.1. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

- Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

7.2. As instruções para a realização das provas de aferição devem ser descarregadas na página da internet do IAVE, I. P., para divulgação prévia aos alunos e professores vigilantes, bem como aos professores aplicadores e classificadores, no caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

## 8. DISTRIBUIÇÃO PELAS SALAS DOS SACOS COM OS ENUNCIADOS DAS PROVAS



8.1. Após a distribuição dos alunos pelas salas, o secretariado de exames ou as estruturas de apoio fazem, em cada uma das salas de prova, a entrega dos sacos com os enunciados aos professores responsáveis pela vigilância.

8.2. O elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio que distribui os sacos confirma, em conjunto com os professores vigilantes, o código constante no saco com o código da prova referido na pauta:

Disciplina	Código
Português e Estudo do Meio - 2.º ano	25
Matemática e Estudo do Meio - 2.º ano	26
História e Geografia de Portugal - 5.º ano	57
Matemática e Ciências Naturais - 5.º ano	58
Português – 8.º ano	85
Ciências Naturais e Físico-Química – 8.º ano	88

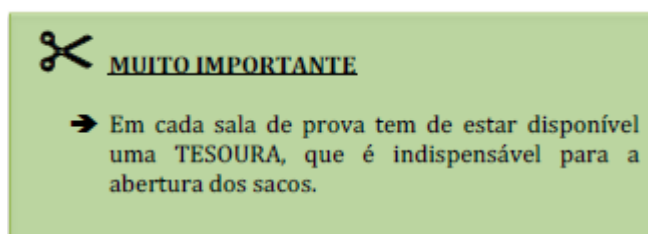
8.3. Os sacos com os enunciados das provas de aferição são identificados com etiquetas de cores diferentes, de acordo com as provas/código.

8.4. As etiquetas brancas identificam as provas de 2.º, 5.º e 8.º anos que se realizam em primeiro lugar. As etiquetas azuis identificam as provas que se realizam em segundo lugar, para cada um dos anos de escolaridade. Apresenta-se exemplo relativo ao 2.º ano de escolaridade:





- 8.5. Quando for autorizada, pelo diretor, a realização de uma prova em sala à parte, um elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio deve:
- Dirigir-se a uma sala de prova, após a abertura do saco de provas e retirar um enunciado;
  - Colocar o enunciado num envelope, que deve fechar, para garantir o sigilo da prova;
  - Levar o envelope à sala onde se encontra o aluno e entregá-lo ao professor vigilante;
  - Indicar ao professor vigilante que o tempo de prova deve ser contabilizado a partir do momento em que o enunciado é entregue ao aluno.
- 8.6. No caso de existirem vários alunos para realização de provas em sala à parte, deverá ser requisitado um saco de provas de aferição para o conjunto desses alunos, o qual será distribuído de acordo com o referido no número anterior
- 8.7. Durante a realização das provas de aferição, os enunciados não podem, em caso algum, ser visualizados fora das respetivas salas de realização, com exceção do previsto no n.º 2.3, para os professores coadjuvantes.



## 9. ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS



- 9.1. Os sacos são abertos na hora de início da prova, dentro das salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.
- 9.2. A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.
- 9.3. Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.

## 10. CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS



- 10.1. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias e horas previstos no Anexo V ao Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1125/2016, de 18 de novembro.

### Calendário das provas de aferição do ensino básico

#### Fase única

Entre 2 e 9 de maio	Quinta-feira 8 de junho	Segunda-feira 12 de junho	Segunda-feira 19 de junho	Quarta-feira 21 de junho
2.º ano Expressões Artísticas e Físico-Motoras	9h00 — 5.º ano História e Geografia de Portugal (57)	9h00 — 8.º ano Português (85)	10h00 — 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 — 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
	11h00 — 8.º ano Ciências Naturais e Físico- Química (88)	11h00 — 5.º ano Matemática e Ciências Naturais (58)		

- 10.2. As provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, devem decorrer no período indicado no referido Anexo V, sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.
- 10.3. As provas de aferição têm a duração estabelecida no Quadro IV do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário, não havendo lugar a tempo de tolerância.

**Provas de aferição do ensino básico — 2017**

**Tipo de prova e respetiva duração**

Disciplinas	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Português e Estudo do Meio (25) — 2.º ano	E	90
Matemática e Estudo do Meio (26) — 2.º ano	E	90
Expressões artísticas (27) — 2.º ano . . . . .	P	135
Expressões Físico-Motoras (28) — 2.º ano . . .	P	60
		(max.) + 30 de tolerância
História e Geografia de Portugal (57) — 5.º ano . . . . .	E	90
Matemática e Ciências Naturais (56) — 5.º ano . . . . .	E	90
Português (85) — 8.º ano . . . . .	E	90
Ciências Naturais e Físico-Química (88) — 8.º ano . . . . .	E	90

- 10.4. A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas no enunciado inicia-se 5 min. após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.
- 10.5. A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas em folhas de provas de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos, já que o cabeçalho é preenchido no período que antecede o início do tempo regulamentar da prova.
- 10.6. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min., dividida em duas partes de 45 min., com 20 min. de intervalo, de acordo com o quadro seguinte:

<b>Provas de aferição do 2.º ano</b> (Português e Estudo do Meio   Matemática e Estudo do Meio)	<b>Tempo de prova</b>
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Compreensão do oral	10:05h – 10:20h (15 min)
Continuação da prova	10:20h – 10:50h (30 min)
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

- 10.7. As provas de aferição dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min., não havendo lugar a intervalo.
- 10.8. A hora de início e de conclusão da prova tem de ser escrita no quadro da sala de realização da mesma. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, sempre que existam, devem, na parte

inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

- 10.9. Verificando-se a insuficiência de sacos, os alunos devem permanecer na sala até à distribuição dos enunciados, altura a partir da qual se inicia a contagem do tempo de duração da prova.
- 10.10. A permanência dos alunos na sala, aguardando a chegada dos enunciados, não pode em caso algum ultrapassar o tempo regulamentar previsto para essa prova.
- 10.11. Se não for possível resolver a insuficiência de enunciados no período de tempo definido no número anterior, a situação deverá ser comunicada ao JNE, que tomará as decisões consideradas adequadas.
- 10.12. A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min., dividida em duas partes de 90 min. e 45 min., com 30 min. de intervalo.
- 10.13. A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min., com 30 min. de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.

## 11. VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES



- 11.1. Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os professores aplicadores devem verificar se os alunos se encontram na posse do material e vestuário da sua responsabilidade.
- 11.2. Durante a realização das restantes provas de aferição, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:
  - a) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;
  - b) Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno.
- 11.3. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.
- 11.4. As provas cujas respostas são dadas quer em folhas modelo da EMEC quer nos próprios enunciados não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de prova, por regra, após o final da prova.
- 11.5. Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas.
- 11.6. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

## 12. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



- 12.1. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE, sem

prejuízo das funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

### **ATENÇÃO**

**Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.**

## 13. RECOLHA DAS PROVAS



- 13.1. Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
- Recolhem as folhas de resposta, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  - Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
  - Confirmam o número de páginas utilizadas (8.º ano);
  - Autorizam finalmente a saída dos alunos;
  - Colocam as provas e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.
- 13.2. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.
- 13.3. Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio o envelope com as folhas de resposta, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.
- 13.4. As estruturas de apoio entregam os envelopes, com a identificação da escola, ao secretariado de exames do respetivo agrupamento de escolas, sem prejuízo de outro procedimento considerado mais eficiente.

